

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022,
Resolução nº 468/2022 do CNJ, e Ato TRT6-GP nº 655/2023

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso I; IN 58/2022, art. 9º, inciso I; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso I

Os sistemas judiciários e administrativos do TRT6, incluindo o sistema PJe e a rede corporativa, são críticos para a operação diária e requerem altos níveis de disponibilidade e segurança. Para sua hospedagem, tais sistemas necessitam de equipamentos servidores compatíveis com a carga de processamento que demandam, incluindo serviços de garantia ou suporte/manutenção ativos, uma vez que qualquer interrupção devido a falhas de hardware poderia resultar em atrasos substanciais nos processos e aumento de custos operacionais.

Por ser uma demanda comum aos Tribunais Regionais do Trabalho, o TST coordenou a Ata de Registro de Preços de compra nacional de equipamentos servidores que ocorreu em 2018, do qual o TRT6 foi participante.

Os referidos equipamentos de processamento de dados foram adquiridos em 2019 e estão distribuídos entre o datacenter principal da Instituição e o prédio Sede, onde funciona como site backup (datacenter reserva), que atua como contingência ao datacenter principal.

Após cinco anos de uso, não é incomum que tais dispositivos apresentem algum tipo de problema decorrente do desgaste natural de seus componentes internos, tornando o ambiente computacional menos resiliente a falhas e de difícil restabelecimento em caso de quebra. Dessa forma, tendo em vista a proximidade do fim do prazo de garantia dos equipamentos servidores necessários ao backup e site backup do TRT6, conforme disposto na tabela abaixo, o objetivo deste estudo técnico é definir a melhor solução de continuidade para esta demanda.

Item	Descrição	Origem	Qtd.	Vigência da Garantia
1	Servidor em rack - Lenovo ThinkSystem SR630	ARP PE 086/2018-B - itens 11 e 12	2	22/09/2024
2	Servidor em rack - HPE ProLiant DL360 Gen10	ARP PE 086/2018-C - item 14	1	16/10/2024
3	Servidor em rack - DELL EMC PowerEdge R640	ARP PE 086/2018-D - item 15	3	01/02/2025

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso III; IN 58/2022, art. 9º, inciso II; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso II



1 - Definição de Requisitos da Solução

PROAD 18834/2024, DOC 4. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KVBH.ZSXB: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócio	
Ser capaz de manter e/ ou elevar os níveis de segurança sobre os recursos tecnológicos da Instituição	Essencial
Manter ou elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TIC	Essencial
Mitigar paradas na prestação dos serviços de TIC	Essencial
Diminuir o tempo de restabelecimento de sistemas e serviços em caso de falhas	Importante
Garantir o funcionamento e confiabilidade do processo de armazenamento e de recuperação de dados (backup e site backup do TRT6)	Essencial
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente	Importante
Possuir serviço de garantia e/ou suporte e manutenção de hardware pelo período mínimo de 12 meses com possibilidade de prorrogação, ou superior	Essencial
Garantir que a infraestrutura de TIC suporte o negócio	Essencial
Preservar o investimento já realizado pelo Regional	Importante
Estar dentro do orçamento reservado para a contratação	Importante
Requisitos de Capacitação	
Aproveitar o conhecimento da equipe do Regional	Importante
Viabilizar a capacitação/ treinamento dos técnicos do Regional, se for o caso, nas novas capacidades e características dos novos equipamentos e/ou serviços contratados	Essencial
Prover, à equipe técnica do Regional, informações sobre os serviços realizados	Essencial
Requisitos Legais	
Os serviços de garantia/manutenção devem obedecer às normas e padrões brasileiros relativos a instalações lógicas, elétricas e de segurança.	Essencial



Componentes de substituição não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>).	Importante
Será obrigação da Contratada obedecer aos preceitos da lei geral de proteção de dados sobre as informações e imagens que porventura possa ter acesso.	Essencial
Requisitos de Manutenção	
A garantia ofertada deverá prever um período mínimo de 12 (doze) meses, com suporte técnico do fabricante, na língua portuguesa, por meio de central de atendimento com chamadas telefônicas gratuitas (0800) e/ou por meio de interface web.	Essencial
Equipamentos e componentes que, porventura, venham a apresentar desgaste ou mau funcionamento devem ser substituídos por equipamentos ou componentes novos, da mesma marca e modelo, de qualidade superior ou equivalente.	Essencial
Requisitos Temporais	
A contratação deverá acontecer antes do término da garantia dos equipamentos servidores atualmente em uso, necessários ao backup e site backup do TRT6.	Importante
Prover garantia de, no mínimo, 1 ano para qualquer serviço prestado ou componente substituído	Essencial
Proporcionar o serviço por um período mínimo de 36 meses	Importante
Requisitos de Segurança	
Os serviços de suporte/ garantia deverão ser prestados por profissionais credenciados/ capacitados, devendo observar as normas da Política de Segurança da Informação do Regional estabelecidas pelo ato normativo TRT nº 411/2022.	Essencial
A Contratada deve possuir atestados de capacidade que comprovem sua expertise para execução ou entrega dos serviços de suporte/ garantia a serem prestados.	Essencial
A Contratada e seus funcionários deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos ou materiais disponibilizados pelo Regional, aos quais tenham obtido acesso em decorrência da contratação, devendo utilizá-los exclusivamente para a execução das atividades relacionadas a esta contratação.	Essencial
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	



A Contratada deverá adotar posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial, mantendo a cordialidade e formalidade nas comunicações escritas e orais.	Importante
A Contratada deverá manter seus funcionários, quando em serviço nas dependências do Tribunal, com trajes compatíveis com os costumes estabelecidos pelo Regional.	Essencial
Nos atendimentos presenciais, por telefone e por escrito, os funcionários da Contratada deverão se comportar de forma profissional e com cordialidade; se expressar no idioma local, de forma clara e correta.	Essencial
A contratada deverá obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

3.2 - Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
A solução deverá prover atendimento especializado com suporte do fornecedor ou fabricante dos equipamentos nas correções relativas a hardware, software, ou firmware em casos de falhas, defeitos, e atualizações.	Essencial
O fabricante deve disponibilizar atualizações e correções de segurança de software/firmware para os equipamentos, além de garantia/suporte ativos pelo período mínimo de 36 meses em caso de aquisição de equipamentos e 12 meses em caso de extensão de garantia/suporte.	Essencial
Em caso de aquisição de equipamentos ou substituição de peças/componentes defeituosos, todos os itens deverão ser novos, instalados e configurados de forma a manter o perfeito funcionamento dos mesmos e das redes envolvidas.	Essencial
Em caso de aquisição de novos equipamentos, estes devem estar em linha de produção e com as atualizações necessárias nas últimas versões instaladas, além de garantia disponível pelo período mínimo de 7 anos.	Essencial



Em caso de aquisição de extensão de garantia/suporte, o serviço deverá estar disponível pelo período mínimo de 12 meses, incluindo atualizações e correções de software/firmware ativas.	Essencial
Em caso de aquisição de equipamentos, deverão estar inclusos todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, fibras, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, etc.	Essencial
Em caso de aquisição de equipamentos, deverão ser fornecidos modelos amplamente produzidos e vendidos pelo respectivo fabricante, não sendo aceitos equipamentos produzidos especificamente para atender a este processo.	Essencial
Em caso de aquisição de extensão de garantia/suporte, o serviço deverá ser provido pelo fabricante do equipamento.	Essencial
Em caso de aquisição de equipamentos, a contratada deverá instalar a solução fornecida nas dependências do TRT6, deixando-a em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante.	Essencial
Durante a instalação e ativação dos equipamentos ou prestação dos serviços de suporte/garantia com ou sem reposição de componentes, a contratada deverá comprovar o atendimento das especificações técnicas de acordo com o hardware, componente, ou serviço a ser prestado, e esclarecer as dúvidas necessárias da equipe técnica do Contratante.	Essencial
A solução deverá atender às especificações técnicas definidas neste documento.	Essencial
A solução não poderá depender de nova aquisição de outra solução específica para ser implantada.	Essencial
Requisitos Legais	
A Contratada deverá estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal e trabalhista.	Essencial
A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, art 7º da Constituição Federal quanto ao emprego de menores.	Essencial
A contratação deverá estar de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (ou 8.666/1993 em caso de coparticipação ou adesão a ARP), a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, a Resolução nº 468/2022 do CNJ, e o Ato TRT6-GP nº 655/2023.	Essencial



A Contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação dos serviços, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, conforme a legislação vigente e princípios de responsabilidade socioambiental, de acordo com a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT 310/2021).	Importante
Requisitos de Manutenção	
A Contratada deverá fornecer garantia para todos os serviços prestados.	Essencial
Peças, componentes e equipamentos defeituosos devem ser substituídos, às expensas da Contratada, por outros novos, homologados pelo fabricante e de qualidade e especificações similares aos existentes, de mesma marca ou comprovadamente equivalente, que serão, a partir de então, de propriedade do Contratante.	Essencial
Antes da troca, a necessidade da substituição das peças deverá ser comunicada e justificada por escrito.	Importante
A Contratada será responsável pela remoção e transporte de peças e acessórios quando a execução do serviço comprovadamente exigir, mediante autorização escrita.	Importante
A solução deverá fornecer atendimento especializado para correções de falhas, defeitos, e atualizações diversas relacionadas a hardware e às atualizações de software/firmware dos equipamentos.	Essencial
A Contratada deverá responder pela configuração, ativação e implementação de todas as atualizações necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos nas manutenções corretivas ou preventivas solicitadas pelo Contratante.	Essencial
A Contratada deverá responder pela correção de problemas nos equipamentos pertencentes ao ambiente da solução decorrentes de sua prestação de serviços, atendendo integralmente as características e necessidades do TRT6, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários ao seu bom funcionamento.	Essencial
Durante todo o período de vigência do contrato e da garantia/suporte, as manutenções necessárias aos atendimentos dos chamados técnicos serão executadas nas dependências do Contratante, na modalidade "on site".	Importante
O serviço de garantia/suporte ou manutenção corretiva será solicitado mediante a abertura de chamados via chamada telefônica local, a cobrar ou gratuitas (0800), e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial no regime de período integral (24x7 - 24 horas por dia, 7 dias por semana),	Essencial



podendo o atendimento ocorrer segundo o SLA do fabricante.	
O serviço de garantia/suporte deverá ser prestado pelo fabricante, com possibilidade de abertura de chamados na Contratada e no fabricante.	Essencial
O serviço de garantia/suporte deve estar visível no site do fabricante para atendimento por meio de abertura e/ou acompanhamento de chamados durante o período de garantia/suporte ativo.	Essencial
A Contratada deverá possibilitar a renovação do serviço de garantia/suporte após o término do período contratado.	Desejável
Requisitos de Capacitação	
Será de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para o TRT6, garantir o repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo Tribunal.	Essencial
Requisitos de Equipe	
Os serviços de garantia/suporte deverão ser prestados por técnicos capacitados nos equipamentos e componentes da solução.	Essencial
A equipe deve ser dimensionada em conformidade com os serviços a serem prestados e o prazo de conclusão, que deve ser o mínimo necessário, de acordo com o tipo de suporte ou manutenção a ser prestado.	Importante
Requisitos de Metodologia de Trabalho	
Os serviços deverão ser realizados de forma metódica, consoante às normas e procedimentos vigentes.	Essencial
Os bens que necessitarem ser trasladados às instalações da Contratada, bem como o retorno ao Tribunal, deverão ser acondicionados adequadamente em embalagens lacradas.	Essencial
A Contratada e fabricante deverão fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos.	Essencial
Os serviços de suporte que porventura implicarem na necessidade de desligamento de outros equipamentos, como servidores, switches, links, etc., deverão ser executados, preferencialmente, em horários fora do	Essencial



expediente, podendo inclusive ocorrer em finais de semana ou feriados, a critério do contratante.	
O serviço de suporte/garantia deverá incluir a implementação de toda e qualquer configuração, ativação e atualização necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.	Essencial
Imediatamente após cada atendimento técnico, a empresa Contratada ou o fabricante deverá emitir um relatório técnico referente ao atendimento, contendo o tipo e a descrição do atendimento, o número de registro do chamado, o número de série e o tipo/ modelo do equipamento em manutenção, a data e hora do início do atendimento e da solução do incidente, a assinatura do técnico que realizou o atendimento, bem como a aceitação do responsável do Contratante para os serviços prestados.	Importante
Além do serviço de garantia/suporte, a solução deverá incluir documentação on-line com FAQ e fórum para elucidação de dúvidas e questionamentos.	Desejável
Requisitos de Segurança da Informação	
A solução deverá possibilitar a implantação de correções do software/firmware, mitigando o risco de exploração de vulnerabilidades, erros ou falhas nos equipamentos.	Essencial
O acesso às dependências do Tribunal pelos funcionários da Contratada ou fabricante somente será permitido após prévio credenciamento.	Essencial
Os profissionais disponibilizados pela Contratada ou fabricante para a prestação de serviços "on-site" deverão portar crachá de identificação da empresa, e estarão sujeitos às normas internas de segurança do Contratante, inclusive no que se refere à identificação, trajas, trânsito, e permanência em suas dependências.	Essencial
A Contratada deverá assinar termo de sigilo sobre informações sensíveis à instituição.	Importante
A prestação dos serviços de garantia/manutenção obedecerá às normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo Ato TRT nº 411/2022.	Essencial

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, Inciso V; IN 58/2022, art. 9º, inciso III; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 1; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso III



4.1.1 - Levantamento de Soluções - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3

Id	Descrição da Solução
1	Não adquirir novos equipamentos ou contratar serviços, e permanecer utilizando os equipamentos servidores, sem serviço de garantia, suporte ou manutenção ativos.
2	Contratar serviço de extensão de garantia e suporte para os equipamentos servidores que constituem a solução.
3	Adquirir novos equipamentos servidores para substituir os equipamentos que constituem a solução.
4	Contratar serviço em nuvem para substituir a solução de processamento de dados atual.

4.1.2 - Outras soluções - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3

4.1.2.1 - Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro: não se aplica;

4.1.2.2 - Software livre ou público: não se aplica;

4.1.2.3 - Soluções disponíveis na administração pública: Não foram encontradas soluções nos órgãos da Administração Pública passíveis de serem disponibilizadas ao TRT6.

4.1.3 - Observância a outros requisitos aplicáveis a software - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3

4.1.3.1 - Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI: não se aplica;

4.1.3.2 - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil: não se aplica;

4.1.3.3 - Modelo de Requisitos Moreq-Jus: não se aplica;

4.1.3.4 - Padrões de governo ePing, eMag, e ePWG: não se aplica.

4.1.3.5 - Premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil: não se aplica.

4.2 - Análise das soluções - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2, 3, 4 e 8

4.2.1 - Solução 1: Não adquirir novos equipamentos ou contratar serviços, e permanecer utilizando os equipamentos servidores, sem serviço de garantia, suporte ou manutenção ativos. Custo estimado: R\$ 0,00.

Essa solução consiste em não adquirir novos equipamentos ou contratar serviços de garantia, utilizando os equipamentos servidores, sem serviço de garantia, suporte ou manutenção ativos ao fim do prazo da validade da garantia atual dos equipamentos e, desta data em diante, o Tribunal ficaria sem aporte do fabricante em caso de algum defeito ou falha nos equipamentos.

Apesar de apresentar custo nulo, esta solução impõe elevado risco à Instituição, já que sem o serviço de garantia e suporte dos equipamentos não há correções/atualizações relativas a software ou firmware, potencializando os casos de falhas e defeitos. Além disso, caso ocorra algum tipo de problema decorrente do desgaste natural dos equipamentos, devido ao tempo de uso (5 anos), não será possível a reposição de peças para resolver o problema em tempo hábil, com a rapidez que a



demanda necessita, prejudicando e retardando o andamento das atividades do backup e site backup do TRT6.

Como pode ser observado, apesar do custo nulo, esta solução não apresenta uma boa relação custo-benefício para o Regional, motivo pelo qual foi descartada.

4.2.2 – Solução 2: Contratar serviço de extensão de garantia e suporte para os equipamentos servidores que constituem a solução. Custo estimado: R\$ 122.326,33.

Essa solução consiste em contratar serviço de extensão de garantia e suporte dos equipamentos servidores da solução, diretamente com o fabricante, pelo período mínimo desejável de 36 (trinta e seis) meses.

O serviço de garantia e suporte prestado diretamente com o fabricante objetiva o comprometimento integral do mantenedor dos produtos, minimizando o risco de não atendimento ao suporte e consequentemente reduzindo o risco de indisponibilidade dos sistemas. Além disso, assegura as correções de falhas, defeitos, e atualizações diversas relacionadas a hardware e às atualizações de software/firmware dos equipamentos.

Sem o serviço de extensão de garantia e suporte dos equipamentos, em caso de alguma falha ou defeito, o andamento das atividades do backup e site backup do TRT6 será prejudicada e o tempo de reparação será demorado, já que não haverá suporte/garantia contratado para solucionar o problema prontamente.

Até o momento, os equipamentos em uso pelo Tribunal apresentam funcionamento satisfatório. Logo, não são necessários novos investimentos ou projeto de instalação e migração para uma nova solução, reduzindo custo e tempo operacional, o que proporcionará a continuidade do andamento das atividades do backup e site backup do TRT6. Sendo assim, com a contratação do serviço, serão mantidos os equipamentos atuais e o investimento já realizado pelo Regional tanto de aquisição dos equipamentos, como de migração, instalação e transferência de conhecimento.

No que se refere aos 2 (dois) servidores em rack Lenovo ThinkSystem SR630, o Tribunal teve coparticipação na Ata de Registro de Preços PE 064/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2023, do TRT18, para o serviço de extensão de garantia e suporte dos dois equipamentos servidores. O prazo atual do fim da garantia encerra em 22/09/2024 e, com adesão à Ata de Registro de Preços, poderá se estender por mais 3 anos a contar do fim do prazo da garantia atual. O custo unitário do serviço para cada servidor é de R\$14.500,00, totalizando o investimento estimado no valor de R\$ 29.000,00, como demonstrado na tabela abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRT18 - PREGÃO Nº 64/2023 - D				
Item	Descrição	Qtd. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C=A x B)
SERVIDOR RACK - CATSER 27740 - VIGÊNCIA 3 ANOS				
51	SERVIDOR EM RACK - LENOVO THINKSYSTEM SR630	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 29.000,00

No que diz respeito ao único Servidor em rack - HPE ProLiant DL360 Gen10, o prazo da garantia atual finaliza em 16/10/2024. O equipamento apresenta bom estado de conservação, sendo possível renovar o serviço de suporte e garantia, o que contribuirá para seu bom funcionamento e continuidade das atividades. A equipe de planejamento realizou a pesquisa de preços acerca do serviço prestado diretamente com os fornecedores parceiros, conforme pode ser observado na tabela abaixo.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Descrição	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	Valor médio unitário (proporciona l mensal)	Quantidade	Valor médio total mensal	Média total (36 meses)
Renovação de Garantia (36 meses) HPE PROLIANT DL360 Gen10	R\$ 48.625,00	R\$ 72.000,00	R\$ 46.665,00	R\$ 1.548,98	1	R\$ 1.548,98	R\$ 55.763,33

Por fim, no que tange aos 3 (três) servidores em rack - DELL EMC PowerEdge R640, o prazo do serviço de garantia e suporte termina em 01/02/2025. Os equipamentos apresentam bom estado de conservação, porém, uma vez que a renovação de garantia diretamente com o fabricante depende do EOSL (*End Of Service/Support Life*) e que os servidores em rack DELL desta solução possuem prazo de EOSL de 7 anos a contar da data do faturamento do equipamento (02/11/2019), o serviço de garantia e suporte pelo fabricante está disponível até 02/11/2026, sendo possível a prestação do serviço dos servidores DELL da solução por apenas 22 meses a contar do prazo final da garantia atual.

Além disso, para a renovação da garantia e suporte dos servidores DELL diretamente com o fabricante, a contratação somente poderá ser feita por meio de processo de contratação direta (inexigibilidade), diante da carta de exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, que atesta que o fabricante é o único autorizado a prestar o serviço de extensão de garantia e suporte dos servidores DELL desta solução. A tabela abaixo apresenta a proposta dos preços do fabricante DELL para o prazo de 22 meses.

Descrição	Valor unitário (22 meses)	Valor unitário (mensal)	Quantidade	Valor total mensal	Valor Total (22 meses)
Renovação de Garantia (22 meses) PowerEDGE R640	R\$ 12.521,00	R\$ 569,14	3	R\$ 1.707,42	R\$ 37.563,00

A tabela abaixo mostra a pesquisa de preços consolidada para esta contratação. Vale reforçar que o prazo do serviço para os equipamentos servidores Lenovo e HPE é de 36 (trinta e seis) meses, enquanto que para os servidores DELL, 22 (vinte e dois) meses, conforme justificado acima.

Item	Descrição (Serviço de Extensão de Garantia)	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Servidor em rack - Lenovo ThinkSystem SR630 (36 meses)	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
2	Servidor em rack - HPE ProLiant DL360 Gen10 (36 meses)	1	R\$ 55.763,33	R\$ 55.763,33
3	Servidor em rack - DELL EMC PowerEdge R640 (22 meses)	3	R\$ 12.521,00	R\$ 37.563,00
Valor Total				R\$ 122.326,33

Apesar de o prazo do serviço de extensão de garantia e suporte dos servidores DELL ser somente de 22 (vinte e dois) meses, tal solução é vantajosa para o Tribunal, tendo em vista que o valor total proporcional caso a DELL disponibilizasse o serviço pelo período de 36 meses seria de R\$ 61.466,72.

A presente solução, além de apresentar boa relação custo-benefício, sem novos investimentos em equipamentos, e consequente vantajosidade para a administração, condiz com a realidade atual de gradual mudança operacional de backup que ocorrerá nos próximos anos com a migração do PJe, entre outras aplicações e dados, para uma infraestrutura baseada em nuvem.

Portanto, pelos motivos expostos, a solução 2 é uma solução viável e será admitida como opção para esta contratação.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.2.3 – Solução 3: Adquirir novos equipamentos servidores para substituir os equipamentos que constituem a solução. Custo estimado: R\$880.787,36.

Essa solução consiste na aquisição dos novos equipamentos a fim de substituir os 6 (seis) equipamentos servidores que constituem a solução, considerando a garantia e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Os pontos positivos desta solução incluem o prazo da garantia originária de 36 meses quando da compra, maior vida útil dos equipamentos, e possibilidade de reposição de peças/componentes por outras novas e originais, bem como a atualização de versões de software/firmware dos equipamentos.

Por outro lado, a solução apresentou custo elevado e acima do valor orçamentário reservado para esta contratação. Somado a isso, existe a necessidade de projeto de instalação da nova solução e possível indisponibilidade temporária dos serviços na fase de migração para os novos equipamentos.

Cabe destacar que, por se tratar de uma aquisição, faz-se necessário a identificação das especificações técnicas atualizadas de cada equipamento e preservação do atendimento da demanda atual do Tribunal, além da compatibilidade com os demais equipamentos do datacenter reserva e principal.

A pesquisa de preços desta solução pode ser verificada na tabela a seguir, considerando a aquisição dos 6 (seis) equipamentos servidores que constituem a solução.

Descrição	Northware (Lenovo)	Plugnet (DELL)	Ata SRP EMBRAPA - Item 7 (HPE)	Ata SRP TSE - Item 1 (DELL)	DELL Brasil	Valor mediano unitário (proporcional mensal)	Quantidade	Valor mediano total mensal	Valor mediano total (36 meses)
Servidor Tipo 1 (Banco de dados)					R\$ 77.065,00	R\$ 2.140,69	1	R\$ 2.140,69	R\$ 77.065,00
Servidor Tipo 2 (Backup)					R\$ 80.959,00	R\$ 2.248,86	1	R\$ 2.248,86	R\$ 80.959,00
Servidor Tipo 4 (Banco de dados)	R\$ 90.561,00	R\$ 390.000,00	R\$ 86.000,00		R\$ 152.662,00	R\$ 3.378,10	1	R\$ 3.378,10	R\$ 121.611,60
Servidor Tipo 5 (Virtualização)	R\$ 137.330,00	R\$ 580.000,00		R\$ 132.147,00	R\$ 263.438,00	R\$ 5.566,22	3	R\$ 16.698,66	R\$ 601.151,76
VALOR TOTAL									R\$ 880.787,36

Como pode ser observado, apesar de a solução 3 ser uma solução possível, não é viável do ponto de vista financeiro para o Regional e, portanto, não será admitida como opção para esta contratação.

4.2.4 – Solução 4: Contratar serviço em nuvem para substituir a solução de processamento de dados atual. Custo: indeterminado.

Essa solução consiste na contratação de serviço em nuvem a fim de substituir a solução de processamento de dados atual.

Computação em nuvem é um modelo para permitir que o provisionamento de recursos e serviços possa ser realizado de qualquer lugar e a qualquer momento, de maneira conveniente, com acesso através de rede a recursos computacionais configuráveis (eg., redes, servidores, armazenamento, aplicações e serviços) que podem ser rapidamente provisionados e devolvidos com o mínimo de esforço em gerenciamento ou interatividade com o provedor de serviços.

Dentre as soluções em nuvem disponíveis, pode-se citar:



PROAD 18834/2024, DOC 4. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KVBH.ZSXB: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

- **Modelo de Serviços em nuvem IaaS** (Infrastructure as a Service - Infraestrutura como Serviço): É caracterizada pelo provimento de toda a infraestrutura física e lógica de forma virtualizada na nuvem, com capacidades de hardware definidas (e.g., processamento, memória, armazenamento). Nesse ambiente, pode-se ter a interação com hosts, switches, balanceadores, roteadores e servidores. Ele é a base necessária para a implementação do SaaS e PaaS.
 - Exemplos: Amazon EC2 e Google Compute Engine (GCE)
- **Modelo de Serviços em nuvem PaaS** (Platform as a Service - Plataforma como Serviço): É definida pela possibilidade de implementação e realização de testes e aplicações na nuvem. O usuário tem acesso e permissão para alterar configurações e parâmetros das aplicações hospedadas na nuvem.
 - Exemplo: Google App Engine (GAE)
- **Modelo de Serviços em nuvem SaaS** (Software as a Service - Software com o Serviço): É caracterizado pelo uso compartilhado de um software na nuvem. Este software pode ser acessado por qualquer dispositivo, independentemente de SO ou software, em qualquer lugar, desde que haja as devidas permissões. Dessa forma, atualizações e manutenções são transparentes ao usuário.
 - Exemplo: Google Docs.

Como observado nas definições acima, o único modelo de serviços que atende à necessidade desta contratação é o IaaS. No entanto, as soluções de IaaS disponíveis no mercado entregam uma solução bem maior do que aquela demandada pelo Regional para esta contratação, pois não incluem somente o processamento dos dados, mas, também, o armazenamento, entre outros serviços. Nesse sentido, não é possível contratar somente o processamento dos seis servidores, sendo necessário contratar a totalidade da solução em nuvem, já que o serviço foi projetado para oferecer um conjunto abrangente de recursos para atender às necessidades de negócios de forma mais holística.

Somado a isso, conforme o ofício circular CSJT.GP.SG.SETIC Nº 54/2023 do Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foi determinado que toda e qualquer iniciativa relacionada ao tema de "nuvem" deve ser submetida à análise do CSJT a fim de promover a uniformização de tecnologias, a convergência de ações e a otimização de aplicações, e de evitar a proliferação de soluções diversas na Justiça do Trabalho. Dessa forma, o TRT6 não pode contratar serviço de nuvem isoladamente sem a autorização do CSJT.

Diante do exposto acima e considerando a realidade atual de gradual mudança operacional de backup que ocorrerá nos próximos anos com a migração de aplicações e dados para uma infraestrutura baseada em nuvem, a solução 4 se demonstrou inoportuna e inviável do ponto de vista técnico-operacional, e, por isso, não será admitida como opção para esta contratação.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

As soluções foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Preservação de investimento do Regional;
- Melhor relação custo-benefício a longo prazo;
- Viabilidade técnica.

A tabela abaixo ilustra como os requisitos tecnológicos da solução escolhida estão alinhados à necessidade do negócio.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
Ser capaz de manter e/ ou elevar os níveis de segurança sobre os recursos tecnológicos da Instituição	O fabricante deve disponibilizar atualizações e correções de segurança de software/firmware para os equipamentos, além de garantia/suporte ativos pelo período mínimo de 36 meses em caso de aquisição de equipamentos e 12 meses em caso de extensão de garantia/suporte.
Manter ou elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TIC	
Mitigar paradas na prestação dos serviços de TIC	
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente	A solução deverá prover atendimento especializado com suporte do fornecedor ou fabricante dos equipamentos nas correções relativas a hardware, software, ou firmware em casos de falhas, defeitos, e atualizações.

4.4 – Descrição da solução escolhida – Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2

4.4.1 – A solução escolhida foi a solução 2, que consiste em contratar serviço de extensão de garantia e suporte dos equipamentos servidores da solução, conforme tabela apresentada a seguir.

Item	Descrição (Serviço de Extensão de Garantia)	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Servidor em rack - Lenovo ThinkSystem SR630 (36 meses)	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
2	Servidor em rack - HPE ProLiant DL360 Gen10 (36 meses)	1	R\$ 55.763,33	R\$ 55.763,33
3	Servidor em rack - DELL EMC PowerEdge R640 (22 meses)	3	R\$ 12.521,00	R\$ 37.563,00
Valor Total				R\$ 122.326,33

4.4.2 – Vigência e garantia

O contrato terá vigência mínima desejável de 30 (trinta) meses, a iniciar-se a partir da data de sua assinatura, ou, caso ocorra antes, até o adimplemento recíproco de todas as obrigações, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 57 da lei 8.666/1993 no que se refere ao item 1.

O período de execução contratual iniciar-se-á imediatamente após a expiração do suporte atual do fabricante do equipamento, e o encerramento da vigência ocorrerá ao final do período de execução de 36 (trinta e seis) meses ou na data de EOSL (*End Of Service/Support Life*) dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

4.5 – Justificativa da solução escolhida – Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividades 4 e 9

Conforme mencionado no item anterior, a solução escolhida foi a solução 2, que consiste em contratar serviço de extensão de garantia e suporte para os equipamentos servidores que constituem a solução.

Tal solução apresentou melhor relação custo-benefício para o Regional, pelos motivos elencados a

- Até o momento, os equipamentos apresentam funcionamento satisfatório, não sendo necessários novos investimentos;
- A solução amplia o período de cobertura além da garantia padrão, oferecendo mais tempo de proteção contra defeitos e problemas técnicos, de modo a oferecer acesso aos serviços de reparo especializados, garantindo que os equipamentos sejam consertados corretamente, caso haja necessidade, pelo fabricante;
- Não é necessário projeto de instalação da nova solução, reduzindo custo, mão de obra e tempo para início da utilização dos equipamentos;
- Não é necessária a adequação do ambiente tecnológico, preservando o investimento já realizado pelo Regional;
- Por se tratar de um serviço de extensão de garantia e suporte, dispensa custos com serviço de implantação, migração de dados e transferência de conhecimento, bem como consequente curva de aprendizado por parte da equipe técnica do Tribunal;
- A solução apresenta baixo investimento e melhor atende à demanda atual do Regional, considerando o momento de transição do ambiente nos próximos anos, em especial a migração do PJe para uma infraestrutura em nuvem.

Por fim, como observado na análise das soluções possíveis para esta contratação, a solução escolhida, além de atender às necessidades do Tribunal, foi a que apresentou menor custo.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada - Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 8; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IV

A demanda contratada deverá ser igual ao quantitativo previsto calculado, ou seja, serviço de extensão de garantia/suporte dos 6 (seis) equipamentos servidores necessários ao backup e site backup do TRT6, com o objetivo de assegurar a estabilidade, a segurança e a disponibilidade dos sistemas de informação, essenciais para o funcionamento eficiente e garantir um ambiente tolerante a falhas.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VII; IN 58/2022, art. 9º, inciso IV; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso VI

5.1 – Especificações Técnicas

5.1.1 - Os serviços fornecidos deverão estar cobertos por garantia integral do fabricante, compreendendo os defeitos decorrentes de fabricação, construção, montagem ou transporte, desgaste ou uso, durante toda a vigência contratual.

5.1.1.1 - Para os equipamentos da marca HPE, o serviço prestado deverá ser o Tech Care Critical - SVC HU4A3AC;

5.1.1.2 - Para os equipamentos da marca DELL, o serviço prestado deverá ser o ProSupport PSPlus Mission Critical 4HR 7X24 ONSITE + KYHD;

5.1.1.3 - Para os equipamentos da marca LENOVO, o serviço fornecido deverá ser o Essential Service - 3YR POST WARRANTY 24X7 24HR CSR + YDYD SR630 5PS7A01518 + 5PS7A01519.



5.1.2 - O prazo mínimo do serviço de extensão de garantia/suporte será de 36 (trinta e seis) meses ou até atingir o EOSL (*End of Service/Support Life*), o que ocorrer primeiro, contados do fim do prazo da garantia atual de cada equipamento.

5.1.3 - Os serviços deverão possibilitar a abertura de chamados para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao funcionamento dos equipamentos.

5.1.4 - Os chamados técnicos serão abertos por um dos integrantes da equipe de gestão da contratação.

5.1.5 - O Contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da Contratada, não eximindo a responsabilidade de acompanhamento e suporte da Contratada. Não há limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software.

5.1.6 - Na abertura do chamado, a Contratada/Fabricante deverá fornecer um número de registro para acompanhamento do chamado pela equipe técnica do Contratante, a categoria do chamado (software ou hardware), a severidade e a forma de atendimento (remoto ou *on-site*).

5.1.7 - Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada/Fabricante em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

5.1.8 - Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da Contratada/Fabricante com as equipes técnicas do Contratante, que poderá se dar mediante a abertura de chamados via chamada telefônica local, a cobrar ou gratuitas (0800), e-mail, *website* ou *chat* do fabricante ou empresa autorizada, com o deslocamento do técnico até as dependências do Contratante, dependendo da severidade e da natureza da demanda.

5.1.8.1 - Quando o chamado técnico for realizado via telefone, o prazo iniciará a partir da data e hora do contato telefônico.

5.1.9 - Preferencialmente, observando-se o SLA (*Service Level Agreement*) do fabricante e número de referência dos serviços a serem contratados, os chamados deverão ser classificados de acordo com os níveis de severidade da tabela abaixo com os respectivos prazos para início do atendimento e solução definitiva:

Severidade	Descrição	Prazo de Atendimento Inicial	Prazo de Solução
1 - Alta	Equipamento parado totalmente.	4 horas	24 horas
2 - Média	Equipamento apresentando logs de erros ou sinalização de problemas sem degradação de desempenho e que ainda permite a adoção de solução alternativa para o seu funcionamento mesmo com restrições.	6 horas	36 horas
3 - Baixa	Questões de caráter geral, atualizações, manutenções preventivas e dúvidas relativas à configuração dos equipamentos, entre outras.	8 horas	48 horas

5.1.10 - As peças e componentes que apresentarem defeitos deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus adicional ao Tribunal, e deverá ser prestado, no mínimo, apoio técnico remoto via telefone, acesso ou sessão remota, quando se tratar de alterações ou configurações de software.



5.1.11 - Os componentes, peças e materiais para reposição deverão ser novos, originais e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos, sem ônus para o Tribunal. No caso de componentes, peças ou materiais que não tenham mais disponibilidade para aquisição devido ao fim de vida ("End of Life") do item, serão aceitos itens reconicionados ou usados, desde que suas características de funcionamento (performance, capacidade) sejam similares ao mesmo item em estado de novo.

5.1.12 - A data e horário efetivos para a execução das atividades de manutenção preventiva ou corretiva dependerá de agendamento previamente acordado entre o técnico da Contratada e a área técnica deste Tribunal.

5.1.13 - A Contratada deverá providenciar o deslocamento de peças ou equipamentos para substituição bem como seu retorno sem qualquer ônus ao Contratante.

5.1.14 - Todas as peças, equipamentos, componentes ou módulos utilizados/substituídos nos reparos deverão ser originais do fabricante, sem uso anterior, sem ônus para o Regional e possuir, no mínimo, o mesmo desempenho e as mesmas garantias daqueles originalmente fornecidos, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante.

5.1.14.1 - Ficará a cargo da Contratada a verificação de compatibilidade antes da efetivação da reposição. Caso o componente ofertado não tenha sua compatibilidade verificada, o correto funcionamento de todas as funcionalidades da solução será de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá empreender todos os esforços necessários para entregar os equipamentos em pleno funcionamento, sob pena de arcar com as multas contratuais relativas a quebra de contrato.

5.1.15 - Caso o equipamento não possa ser reparado dentro do prazo previsto, deverá ser providenciada pela Contratada a instalação, em caráter provisório, de equipamento equivalente ou de configuração superior até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.

5.1.16 - Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do Contratante, o equipamento avariado poderá ser removido para o centro de atendimento da Contratada/Fabricante, que deverá fazer a justificativa por escrito relacionando os problemas apresentados que deverá ser apresentada ao setor competente do Contratante, que fará o aceite e providenciará a autorização de saída do equipamento ou componente, desde que o mesmo seja substituído por outro equivalente ou de superior configuração, durante o período de reparo. O equipamento/componente retirado para reparo deverá ser devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua retirada.

5.1.17 - A devolução de qualquer equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito ao Contratante.

5.1.18 - Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia, por meio de funcionários habilitados e credenciados para tal.

5.1.18.1 - Não será aceito o envio de peças/equipamentos pelos Correios para que haja substituição por parte do Contratante. O Contratante não se responsabiliza por quaisquer danos aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios.

5.1.19 - Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo Contratante, que autorizará sua substituição.



5.1.20 - A Contratada/Fabricante deverá comunicar ao Contratante, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos/componentes fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.

5.1.21 - Antes de findar o prazo fixado para atendimento, a Contratada/Fabricante poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato, quando se aplicar.

5.1.22 - Em caso de necessidade de nova instalação e/ou configuração, os serviços deverão ser realizados pela Contratada/Fabricante, por técnico certificado com capacidade técnica para a realização do serviço, comprovada por meio da apresentação de documento de certificação emitido pelo próprio fabricante ou por empresa de treinamento por ele reconhecida.

5.1.23 - Sendo necessária a parada do ambiente de produção, os serviços deverão, preferencialmente, ser realizados em horários fora do expediente normal.

5.1.24 - Caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download para o Tribunal, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestado pela Contratada/Fabricante.

5.1.25 - Eventuais problemas identificados durante as manutenções preventivas deverão, se possível, ser sanados de imediato. Caso contrário, deverá ser aberto chamado para posterior manutenção corretiva.

5.1.26 - Um chamado técnico somente poderá ser fechado após o aceite de representante técnico responsável do Tribunal, bem como o término de atendimento, que contemplará a substituição de peças ou realização de procedimentos que solucionem definitivamente a ocorrência, de forma que o recurso esteja disponível para uso e em perfeitas condições de funcionamento, no mesmo local onde foi instalado.

5.1.27 - No final do atendimento, o técnico da Contratada/Fabricante deverá elaborar e enviar ao Contratante um relatório de ocorrência onde conste o problema causador do chamado, a solução encontrada, as pendências, a data e hora do chamado, e do início e fim do atendimento. Esse relatório deve ter a concordância e assinatura de um representante técnico do Contratante e da Contratada.

5.2 - Descrição dos equipamentos objeto dos serviços

Servidor	Tipo	Part Number	Serial Number
Servidor em rack - Lenovo ThinkSystem SR630	Tipo 1	7X02S05500	PE040S9Z
Servidor em rack - Lenovo ThinkSystem SR630	Tipo 2	7X02S05800	PE040S7M
HPE ProLiant DL360 Gen10	Tipo 4	867959- B21	BRL93907NR
DELL EMC PowerEdge R640 (3 unidades)	Tipo 5	210-ALGP-97H5	35CCK03;35F8K03; 35GDK03

TIPO 1 - Configuração Geral simplificada - ThinkSystem SR630

- Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply
- Módulo de Gerencia - Lenovo XClarity Controller Enterprise
- 02 disco 240GB SSD SATA
- 01 Emulex 01CV842 16Gb FC Dual-port HBA
- 02 Emulex VFA5.2 2x10 GbE SFP+ PCIe Adapter (4 x SFP+)
- 01 Intel X722 LOM Ethernet 1Gb

PROAD 18834/2024, DOC 4. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KVBH.ZSXB:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



- 01 Processadores Intel(R) Xeon(R) Gold 5122 3.6GHz, 4C/8T
- 192 GB de Memória RAM DDR4 (6 x 32GB RDIMM, 2667MT/s, Dual Rank)

TIPO 2 - Configuração Geral simplificada - ThinkSystem SR630

- Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply
- Módulo de Gerencia - Lenovo XClarity Controller Enterprise
- 02 disco 240GB SSD SATA
- 01 Emulex 01CV842 16Gb FC Dual-port HBA
- 02 Emulex VFA5.2 2x10 GbE SFP+ PCIe Adapter (4 x SFP+)
- 01 Intel X722 LOM Ethernet 1Gb
- 02 Processadores Intel(R) Xeon(R) Gold 5122 3.6GHz, 4C/8T
- 192 GB de Memória RAM DDR4 (6 x 32GB RDIMM, 2667MT/s, Dual Rank)

TIPO 4 - Configuração Geral simplificada - ProLiant DL360 Gen10

- Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply
- Módulo de Gerencia - iLO 5 - Advanced
- 02 disco 240GB 6Gbps SATA 2.5"
- 02 HPE SN1200E 16Gb 1p FC HBA
- 02 HP FlexFabric 10Gb 2port 534FLR-SFP+ Adapter (4 x SFP+)
- 01 HPE Ethernet 1Gb 4-port 331i Adapter
- 02 Processadores Intel(R) Xeon(R) Gold 6130 2.1GHz, 16C/32T
- 256 GB de Memória RAM DDR4 (8 x 32GB RDIMM, 2667MT/s, Dual Rank)

TIPO 5 - Configuração Geral simplificada - DELL EMC PowerEdge R640

- Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply
- Módulo de Gerencia - iDRAC9 - Enterprise
- 02 disco 240GB 6Gbps SATA 2.5"
- 01 Emulex LPE 31002 Dual Port 16Gb Fibre Channel HBA, PCIe Low Profile
- 02 Broadcom 57412 Dual Port 10GbE SFP+ Adapter, PCIe Low Profile (4 x SFP+)
- 02 Interfaces Ethernet Gb RJ-45
- 02 Processadores Intel Xeon Platinum 8168 2.7GHz, 24C/48T
- 768 GB de Memória RAM DDR4 (24 x 32GB RDIMM, 2667MT/s, Dual Rank)

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IV; IN 58/2022, art. 9º, inciso V; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IV

6.1 - A estimativa da quantidade da contratação são 6 (seis) equipamentos servidores necessários ao backup e site backup do TRT6. Na infraestrutura de servidores de rack do tribunal, distribuída entre prédio Sede (site secundário) e a STIC (site principal), diversos servidores desempenham funções essenciais para o funcionamento e a segurança dos sistemas corporativos. A seguir, detalhamos cada servidor objeto desta contratação e sua respectiva função:

Prédio Sede:

- **Servidores em rack DELL (3 unidades) - Virtualização:**

Os servidores em rack DELL operam como plataformas de virtualização, funcionando em cluster VMware para criar e gerenciar máquinas virtuais. Sua função primordial é a de consolidar múltiplos sistemas operacionais e aplicativos em um único hardware físico, elevando a eficiência e a flexibilidade dos recursos de computação.



• **Servidor em rack HPE - Réplica do Banco de Dados PostgreSQL:**

O servidor HPE funciona como uma réplica do Banco de Dados PostgreSQL para manter uma cópia atualizada dos dados do ambiente de produção do PJe. Essa abordagem é crucial para garantir a disponibilidade e a integridade dos dados, bem como para fins de recuperação em caso de falhas no servidor principal.

• **Servidor em rack Lenovo - Réplica do Banco de Dados Oracle:**

O servidor Lenovo dedicado à replicação do Banco de Dados Oracle desempenha um papel similar ao servidor HPE, porém, para o ambiente Oracle. Ele replica os dados do banco de dados principal para garantir a disponibilidade contínua e a resiliência do sistema em caso de incidentes.

STIC:

• **Servidor em rack Lenovo - Gestão de Backup e Recuperação de Dados:**

Este servidor Lenovo na STIC é dedicado à execução do Veeam, uma solução de backup e replicação de dados. O Veeam é responsável por proteger os dados críticos, realizando backups regulares e garantindo a recuperação rápida em caso de desastres ou perda de dados.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VI; IN 58/2022, art. 9º, inciso VI; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 7; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, Incisos V e X

7.1 – Conforme apresentado na análise da solução 2 (item 4.2.2), o custo total estimado da solução escolhida, considerando pesquisa de preços provenientes de contratações públicas e fornecedores, é de R\$122.326,33.

7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição (Serviço de Extensão de Garantia)	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Servidor em rack - Lenovo ThinkSystem SR630 - 36 meses (Essential Service - 3YR POST WARRANTY 24X7 24HR CSR + YDYD SR630 5PS7A01518 + 5PS7A01519)	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
2	Servidor em rack - HPE ProLiant DL360 Gen10 - 36 meses (Tech Care Critical - SVC HU4A3AC)	1	R\$ 55.763,33	R\$ 55.763,33
3	Servidor em rack - DELL EMC PowerEdge R640 - 22 meses (ProSupport PSPlus Mission Critical 4HR 7X24 ONSITE + KYHD)	3	R\$ 12.521,00	R\$ 37.563,00
Valor total da contratação				R\$ 122.326,33

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 122.326,33	02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	Orçamentário de Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação
--	---

Esta contratação está prevista no Plano anual de Contratações do TRT6, como pode ser observado no portal da transparência (https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/publicacao_pac2024_-_revisao_dezembro_2023.pdf).

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 122.326,33	2024	4,04%	Contratação viável.

Para se calcular o percentual do exercício de 2024, divide-se o valor previsto, R\$122.326,33, pelo montante para custeio no plano orçamentário de manutenção e gestão dos serviços e sistemas de TI, R\$ 3.026.051,00.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, Inciso VIII; IN 58/2022, art. 9º, Inciso VII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 5; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso VII

8.1 – Parcelamento da solução

O objeto desta contratação poderá ser parcelado para fornecimento por diferentes empresas uma vez que os itens que a compõem são independentes.

Ainda, observando o orçamento reservado para tal contratação e a estimativa de preços calculada, deve-se realizar a contratação do objeto até 22/09/2024, de forma que a contratação deverá ser realizada no exercício de 2024.

8.2 – No que se refere ao item 2, será assegurado o Direito de Preferência para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Para o item 3, não se aplica a reserva de quota ou participação exclusiva de ME e EPP por tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma prevista no Art. 49, IV, da Lei Complementar 123/2006 e art. 74, I da Lei 14.133/2021.

8.3 – Por se tratar de extensão de garantia e prestação de serviços, não será aplicado o Direito de Preferência previsto no Decreto 7.174/2010, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores com tecnologia desenvolvida no Brasil e/ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso XI; IN 58/2022, art. 9º, Inciso VIII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IX

9.1 – A presente contratação possui relação com a contratação de subscrição anual de Licença Universal da Veeam (Veeam Universal License - VUL), Proad 25915/2023.



10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso II; IN 58/2022, art. 9º, inciso IX; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XI

10.1 - Objetivo Estratégico Institucional: Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.

10.1.1 - Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

10.1.2 - Alinhamento entre o objetivo e a presente contratação: Os equipamentos servidores constituem a infraestrutura de TIC necessária ao pleno funcionamento do processo de cópia e proteção de dados, garantindo maior confiabilidade aos ativos de infraestrutura de contingência do Regional e consequente aderência às normas e boas práticas de segurança que preconiza a Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT6.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IX; IN 58/2022, art. 9º, inciso X; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 8; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XII

11.1 - Garantir o pleno funcionamento dos serviços de virtualização, backup e proteção de dados prestado pela equipe técnica do Regional;

11.2 - Manter ou elevar o nível de segurança dos recursos tecnológicos do Regional;

11.3 - Proteger informações, equipamentos e instalações;

11.4 - Elevar ou manter os níveis de disponibilidade dos serviços de TIC;

11.5 - Reduzir os riscos relacionados aos serviços disponibilizados pelo Regional em caso de falhas ou outros incidentes;

11.6 - Garantir o suporte necessário à solução de problemas críticos relacionados aos serviços de backup do Regional;

11.7 - Elevar a produtividade da equipe técnica do Regional;

11.8 - Manter a qualidade das condições de trabalho;

11.9 - Preservar o investimento feito pela instituição;

11.10 - Contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional e de TIC.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso X; IN 58/2022, art. 9º, inciso XI; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 6; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XIII

12.1 - O objeto da contratação não exige adequação do ambiente, considerados aspectos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico, logística de implantação, mobiliário e impactos ambientais.



13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso X; IN 58/2022, art. 9º, inciso XI; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 6; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XIV

13.1 - Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços decorrentes desta contratação devem observar os critérios de sustentabilidade constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Res. 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

13.2 - A contratada deve priorizar a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010).

13.3 - Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto na seção Logística Reversa do capítulo IV da Res. 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

13.4 - Preferencialmente, equipamentos, peças e componentes utilizados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

13.5 - A Contratada deve efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT6.

13.6 - A Contratada deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do MTE.

13.7 - A Contratada deve assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.

13.8 - A Contratada deve priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

14 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 10

14.1 - O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como após o encerramento do contrato.

A gestão contratual da solução de TIC objeto deste plano ficará sob a administração da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC com o auxílio da Seção de Gestão de Datacenter e Arquitetura de Hardware.

14.2 - Partes envolvidas

UNIDADE/ÓRGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Nise Pedroso Lins de Sousa nise.lins@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Diretoria Geral	Wladimir de Souza Rolim wladimir.rolim@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Realizar a demanda da contratação. Aprovar e priorizar as atividades do projeto.
Secretaria Administrativa	Sergio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Apoiar as atividades de contratação.
Seção de Gestão de Datacenter e Arquitetura de Hardware	André Hermenegildo do Nascimento andre.nascimento@trt6.jus.br	Gestão do contrato.
Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	Sérgio Limeira da Silva sergio.limeira@trt6.jus.br	Prover infraestrutura adequada e a gestão do contrato.
Fornecedor (CONTRATADA)		Prestar o serviço contratado.

14.3 – Recursos necessários à continuidade do negócio

14.3.1 – Recursos materiais e humanos, e atividades de transição

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO				
RECURSOS MATERIAIS				
Datacenter refrigerado e com alimentação elétrica confiável. As salas técnicas com fornecimento adequado de energia e refrigeração, bem como os racks e equipamentos servidores nos quais os serviços serão prestados já estão disponíveis em cada localidade.				
RECURSOS HUMANOS				
Id	Função	Formação	Atribuições	Carga Horária
1	Fiscal Demandante do Contrato	Conhecimento do negócio e experiência em fiscalização de contratos	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução	Durante a vigência do contrato
2	Fiscal Técnico do Contrato	Conhecimento técnico em Infraestrutura de TIC e experiência em fiscalização de contratos	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução	Durante a vigência do contrato
3	Fiscal Administrativo do Contrato	Conhecimento em Direito Administrativo e experiência em fiscalização de contratos	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais	Durante a vigência do contrato
4	Gestor do Contrato	Experiência em gestão de contratos	Gerir a execução contratual	Durante a vigência do contrato
ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO				
Ação		Responsável		Período ou Prazo
Recebimento provisório da solução		Fiscal Técnico do Contrato		Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no momento da entrega do serviço de garantia/suporte
Reparação de irregularidade		Contratada		Até 5 (cinco) dias úteis após verificada e informada a



		desconformidade do objeto à Contratada
Recebimento definitivo da solução	Gestor/ Fiscal Técnico do Contrato	Até 05 (cinco) dias úteis após satisfeitas as condições do recebimento provisório, incluindo reparação de eventual irregularidade
Planejar nova contratação (renovação/ prorrogação ou nova contratação)	STIC / Coordenadoria de Infraestrutura de TIC do Tribunal	Período entre 180 e 60 dias antes do término da vigência do contrato
Recebimento de todos os documentos confidenciais ou que devam permanecer com o Tribunal, se for o caso	Contratante	Período de 5 (cinco) dias antes do término contratual
Cancelamento de todos os perfis de acesso/ usuários da Contratada ao ambiente do Tribunal, porventura providos durante a execução do contrato	Contratante	Término contratual

14.4 – Estratégia de continuidade e independência

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE	
Evento 1: Encerramento abrupto do contrato	
Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Exigir a padronização dos procedimentos de execução de todas as atividades como pré-condição para prestação dos serviços de suporte. Validar e reter a documentação de cada serviço de suporte realizado.	Gestor do contrato e fiscais técnico e demandante
Contingência: Dar continuidade aos serviços essenciais. Manter documentação atualizada para realizar nova contratação.	Administração e STIC do TRT6

Evento 2: Atraso substancial no atendimento e/ou solução de chamados	
Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção:	Fiscal Administrativo



Solicitar à contratada relatórios periódicos para acompanhamento dos chamados realizados.	
Contingência: Aplicar sanções e glosas previstas no contrato e reunião com representante da contratada para alinhamento ao contrato	Equipe de Gestão do Contrato e STIC do TRT6

Evento 3: Fim da vigência do contrato	
Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Verificar possibilidade de prorrogação contratual.	STIC e Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
Contingência: Realizar planejamento, com antecedência, de um novo processo licitatório de contratação.	STIC e Coordenadoria de Infraestrutura de TIC

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
Quando solicitado pelo Contratante, a Contratada/Fabricante deverá prover informações e esclarecimentos acerca do objeto, bem como dos serviços prestados quando do atendimento de chamados técnicos de suporte. A Contratada ou o Fabricante deverá disponibilizar sistema com acesso à listagem de chamados e registro dos contatos e requisições realizadas pelo Contratante. Ao fim do período de vigência contratual, a Contratada/Fabricante deverá enviar lista de pendências das atividades em aberto, caso existam, com orientações que possibilitem a continuidade dos trabalhos.

15 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso XIII; IN 58/2022, art. 9º, inciso XIII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 9; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XV

15.1 – A solução escolhida foi a solução 2, conforme justificativa apresentada no item 4.2.2.

15.2 – Com base nas informações levantadas ao longo de contratações anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio, e o princípio da economicidade para administração pública.

16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Lei nº 14.133/21, arts. 18, VIII, e 28



Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital para os itens 1 e 2 e no Termo de Referência para o item 3.

16.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

16.2 – Critérios de Seleção

No que se refere aos itens 1 e 2, embora os serviços denotem subscrição de produto do fabricante, os serviços são comercializados por diversos fornecedores, de forma que o objeto da contratação tem natureza comum, possuindo características usuais e comuns encontradas no mercado.

Por outro lado, no que se refere ao item 3, o objeto da contratação consiste em serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual que possui características singulares, não comumente encontradas no mercado, motivo pelo qual é comercializado e fornecido exclusivamente pelo fabricante.

16.2.1 – Modalidade de Licitação

Quanto aos itens 1 e 2, tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a equipe de planejamento recomenda a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O TRT6 é co-participante no Pregão da Ata de registro de preços PE 064/2023 liderada pelo TRT18, onde registrou 2 unidades de prestação de serviços de suporte técnico on-site e garantia estendida para o item 1. Assim, como o Pregão já se realizou, levando em consideração a vigência da ARP e o valor do objeto registrado, a equipe de planejamento indica a aquisição por meio da referida Ata para o item 1 do presente estudo.

Em relação ao item 3, a modalidade de licitação não se aplica pois, diante da inviabilidade de competição, a licitação torna-se inexigível, sendo autorizada a contratação direta pela Administração Pública nos termos do artigo 74, I, da lei 14.133/2021.

16.2.2 – Critério de julgamento

Quanto aos itens 1 e 2, o objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **menor preço** por item.

No que diz respeito ao item 3, o critério de julgamento não se aplica.

16.2.3 – Justificativa para contratação direta

A contratação direta não se aplica para os itens 1 e 2.

Considerando a necessidade de manutenção regular e especializada, bem como a manifestação do fabricante acerca de sua exclusividade na prestação do serviço de manutenção dos servidores Dell (item 3), justifica-se a contratação deste item por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I, da lei 14.133/2021.



É importante destacar que o fabricante apresentou documentação que comprova sua exclusividade na prestação do serviço de manutenção dos servidores Dell em uso pelo Regional. Tais documentos atestam que o fabricante detém o conhecimento técnico especializado, além de possuir acesso privilegiado a peças originais e informações atualizadas sobre sistemas de software relacionados.

Sendo o fabricante o único prestador habilitado a realizar a manutenção dos servidores Dell de forma adequada, a contratação por inexigibilidade de licitação é a solução apropriada para assegurar a continuidade das operações e a preservação do investimento do Regional.

Os serviços de manutenção necessários abrangem diversas atividades, tais como substituição de peças desgastadas e atualizações de software/firmware. Somente o fabricante possui o conhecimento, experiência e recursos necessários para executar essas tarefas de maneira eficiente e confiável.

Ressalta-se que a contratação por inexigibilidade de licitação está em total conformidade com a legislação vigente e visa salvaguardar o investimento realizado na aquisição dos servidores além de garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Dessa forma, justifica-se a contratação do serviço de manutenção dos servidores Dell (item3) por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, em conformidade com as declarações da ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, que comprova a exclusividade do fabricante na prestação desse serviço essencial.

16.3 – Qualificação Técnica

16.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

Para o item 1, a qualificação técnica exigida deverá estar de acordo com o definido no edital do TRT18 no que se refere ao PE 064/2023.

Para o item 2, a empresa a ser contratada deverá possuir qualificação e experiência compatíveis com a complexidade do objeto, conforme listado a seguir:

- a) Comprovação de capacidade técnico-operacional para comercialização das subscrições de prestação dos serviços de que trata o objeto da contratação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) ou Certidão(ões) emitida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "Contratada" no fornecimento de, no mínimo, 1 subscrição de serviço Tech Care Critical - SVC HU4A3AC para servidor em rack HPE;
- b) Comprovação de habilitação para firmar contratos de comercialização de subscrições de serviço HPE, mediante comprovação de credenciamento junto ao fabricante HPE, por meio de cadastro no Portal HPE Partner Connect (Parceiro HPE), ou declaração oficial do referido fabricante.

Para o item 3, não será exigido comprovante de qualificação técnica além da carta de exclusividade emitida pela ABINEE, já apresentada pelo fabricante DELL.

17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br ;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- Márcio José Calado Junior / marcio.calado@trt6.jus.br

18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do contrato: André Hermenegildo do Nascimento / andre.nascimento@trt6.jus.br ;
- Gestor substituto do contrato: Bruno Alexandre Bezerra Aquino Siqueira Campos / bruno.campos@trt6.jus.br ;
- Fiscal técnico do contrato: Bruno Alexandre Bezerra Aquino Siqueira Campos / bruno.campos@trt6.jus.br ;
- Fiscal técnico substituto do contrato: André Hermenegildo do Nascimento / andre.nascimento@trt6.jus.br .
- Fiscal demandante do contrato: Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Fiscal demandante substituto do contrato: Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br .

Assinado Eletronicamente
Sérgio Limeira da Silva
Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC

